

RECEBIDO NA COESF

EM 02/10/19

Jara



Iara Mageste Romualdo Ferreira  
Assistente de Administração  
SIAPE: 2408127

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Prof. Dr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, nº 803 - Ipiranga - Belo Horizonte - MG. CEP: 31.160-260, telefone: (31) 2552-7505, E-mail: contratos@adconservicos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº M - 4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, ao processo nº 23071.012509/2018-02, decorrente do Pregão Eletrônico 64/2018, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:**

a) a repactuação do contrato para fazer jus ao aumento da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de Juiz de Fora, conforme fixado no Decreto Municipal nº 13.442, de 30.10.2018, a partir de 18 de dezembro de 2018;

b) a repactuação do contrato, em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019 do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora - MG - SINTEAC, que fixou o índice de reajuste salarial da categoria em 5,5%, reajustou os valores do Ticket-Alimentação, do recolhimento mensal do Programa de Qualificação e Marketing e do Programa de Assistência à Saúde do Trabalhador custeado em parte pela Contratada, a partir de 1º de janeiro de 2019; e

c) o reajuste dos adicionais de insalubridade, em função da majoração dos salários, de acordo com a variação salarial fixada no dissídio coletivo, a partir de 1º de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço -** Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será reajustado de R\$ 331.004,57 para **R\$ 331.275,40**, retroativamente a 18 de dezembro de 2018; e para **R\$ 349.179,11**, retroativamente a 1º de janeiro de 2019, conforme abaixo discriminado:

**Custo Mensal retroativamente a 18 de dezembro de 2018:**

Item	Cargo	Postos de trabalho	Salário- Base	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Agente de cultura e lazer - CBO 1311-05	10	R\$ 3.437,76	R\$ 7.310,33	R\$ 73.103,30
2	Operador de equipamentos eletrônicos em geral - CBO 3742-15	4	R\$ 2.075,62	R\$ 4.572,15	R\$ 18.288,58
3	Auxiliar de agente de cultura e lazer - CBO 3548-20	13	R\$ 2.075,62	R\$ 4.572,15	R\$ 59.437,94



4	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno	3	R\$ 2.075,62	R\$ 4.790,88	R\$ 14.372,65
5	Montador de Exposições – CBO 2613-10	3	R\$ 3.437,76	R\$ 7.310,33	R\$ 21.930,99
6	Curador – CBO 2613-10	5	R\$ 3.437,76	R\$ 7.310,33	R\$ 36.551,65
7	Curador musical – CBO 2626-15	3	R\$ 3.437,76	R\$ 7.310,33	R\$ 21.930,99
8	Auxiliar de Curador Musical – CBO 2626-20	1	R\$ 2.075,62	R\$ 4.572,14	R\$ 4.572,14
9	Analista Cultural – CBO 2624-15 **	4	R\$ 3.437,76	R\$ 9.190,63	R\$ 36.762,52
10	Técnico/Operador Cênico – CBO 3742-15 *** c/ Adicional Noturno	2	R\$ 3.437,76	R\$ 7.541,65	R\$ 15.083,31
11	Planejador de mídia ou de criação visual – CBO 2531-15	4	R\$ 3.437,76	R\$ 7.310,33	R\$ 29.241,32
	<b>Total</b>	<b>52</b>			<b>R\$ 331.275,40</b>

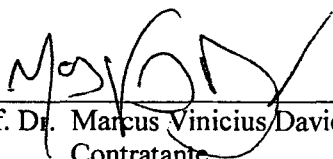
**Custo Mensal retroativamente a 1º de janeiro de 2019:**

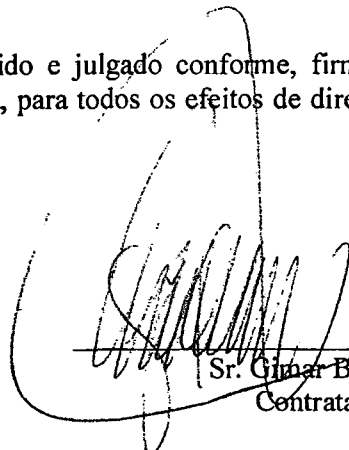
Item	Cargo	Postos de trabalho	Salário- Base	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Agente de cultura e lazer – CBO 1311-05	10	R\$ 3.626,84	R\$ 7.712,22	R\$ 77.122,20
2	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15 *	4	R\$ 2.189,78	R\$ 4.813,96	R\$ 19.255,84
3	Auxiliar de agente de cultura e lazer – CBO 3548-20	13	R\$ 2.189,78	R\$ 4.813,96	R\$ 62.581,54
4	Operador de equipamentos eletrônicos em geral – CBO 3742-15 c/ Adicional Noturno	3	R\$ 2.189,78	R\$ 5.044,52	R\$ 15.133,57
5	Montador de Exposições – CBO 2613-10	3	R\$ 3.626,84	R\$ 7.712,22	R\$ 23.136,66
6	Curador – CBO 2613-10	5	R\$ 3.626,84	R\$ 7.712,22	R\$ 38.561,10
7	Curador musical – CBO 2626-15	3	R\$ 3.626,84	R\$ 7.712,22	R\$ 23.136,65
8	Auxiliar de Curador Musical – CBO 2626-20	1	R\$ 2.189,78	R\$ 4.813,96	R\$ 4.813,96
9	Analista Cultural – CBO 2624-15 **	4	R\$ 3.626,84	R\$ 9.669,05	R\$ 38.676,19
10	Técnico/Operador Cênico – CBO 3742-15 *** c/ Adicional Noturno	2	R\$ 3.626,84	R\$ 7.956,26	R\$ 15.912,52
11	Planejador de mídia ou de criação visual – CBO 2531-15	4	R\$ 3.626,84	R\$ 7.712,22	R\$ 30.848,88
	<b>Total</b>	<b>52</b>			<b>R\$ 349.179,11</b>




**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação** - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula oitava.


E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

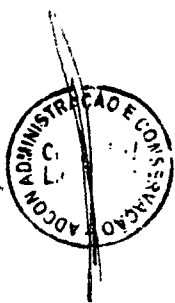
  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Marcus Vinicius David  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Gimar Barcellos  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Rita de Cassia Pinto Marinho**  
CPF: **CPF: 964.789.266-72**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Enock L. R. Junior**  
COMERCIAL/CONTRATOS  
CPF: **087.480.486-62**





Ministério da Educação

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Contratos

Of. nº. 49/2019 - CCON

Em 01 de abril de 2019

Da: Coordenação de Contratos

Para: **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**  
A/C Sr. Gimar Barcellos

Assunto: GARANTIA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 74/2018**

Uma vez formalizado o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 74/2018**, solicitamos providências quanto ao encaminhamento da PRESTAÇÃO DE GARANTIA conforme condições estipuladas na **CLÁUSULA OITAVA** do referido contrato para o endereço abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
COORDENADORIA DE CONTRATOS  
PRÉDIO DA SEGURANÇA - R. JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/ Nº.  
BAIRRO SÃO PEDRO  
JUIZ DE FORA - MG  
36036-900

Esclarecemos que o setor financeiro da UFJF condiciona o pagamento de notas fiscais emitidas a partir da análise dos termos constantes em garantia.

Caso o documento já tenha sido providenciado, pedimos que desconsidere a presente solicitação.

Atenciosamente,

  
Rita de Cassia Pinto Marinho  
Contratos/UFJF